



Câmara Legislativa do Distrito Federal

13 L I D D
Em 13 de 10 de 12
Assessoria do Presidente

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO Nº IND 5822 /2012

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a reforma e instalação de cobertura na Quadra Poliesportiva do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto – Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina -- RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a reforma e instalação de cobertura na Quadra Poliesportiva do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto – Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma da referida quadra de esportes é uma reivindicação dos alunos, Professores e toda a comunidade do Núcleo Rural Rio Preto, que estão sem um local adequado para o ensino, à prática de esportes, o lazer e até mesmo o convívio social.

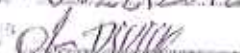
Cabe ressaltar, que a quadra poliesportiva objeto desta proposição não se encontra em condições de uso e, é utilizada Para aulas de Educação Física e ginástica, não sendo raro alunos se machucarem por causa do precário estado físico que a quadra poliesportiva se encontra.

A quadra de esportes em questão também sempre foi o centro de atividades esportivas da região, e o seu atual estado de conservação não permite que essas atividades continuem a acontecer.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Rio Preto.

Sala das Sessões, em de 2012,


Deputado JOE VALLE
PSB

Setar Protocolo Legislativo
IND Nº 5822/2012
Folha Nº 

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, DUFPE/2012, 10/65
1622 / 12494



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CAS.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Sector Protocolo Legislativo
IND. Nº 5822/2012
Folha Nº 02 - PML